



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO -
DERCA

RETIFICAÇÃO DO ADENDO 001/2016 ao Edital 055/2016 PROGRAD/DERCA

SELEÇÃO INGRESSO E REINGRESSO - 1º SEMESTRE DE 2017

A Pró-Reitoria de Graduação e o Departamento de Registro e Controle Acadêmico retificam o Quadro 1 do Adendo 01 ao Edital 055/2016 PROGRAD/DERCA referente ao **Curso de Letras - Português e Literaturas - Bacharelado (código 757)**, o qual também está ofertando vagas para a seleção de Ingresso/Reingresso **1º semestre letivo de 2017**, seguindo o mesmo cronograma e demais normas descritas na **Parte Geral do Edital 055/2016 PROGRAD/DERCA**. A Parte Específica do Curso de Letras com o Quadro 1 retificado segue nesta Retificação do Adendo 001/2016 ao Edital 055/2016 PROGRAD/DERCA, páginas 02 a 07.

Santa Maria, 17 de outubro de 2016.

Paulo Estevam Peralta de Andrade
Diretor do DERCA

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 055/2016 PROGRAD/DERCA
LETRAS - Bacharelado - Português e Literaturas
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Letras - Português e Literaturas - Bacharelado (código 757)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral E Específica do Edital nº 055/2016 PROGRAD/DERCA, referente ao **1º semestre letivo de 2017**.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
14 de outubro de 2016	Publicação pelo DERCA do Edital 055/2016 referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º semestre letivo de 2017, em cursos de graduação presenciais da UFSM, conforme o Calendário Acadêmico 2016.
17 a 31 de outubro de 2016	Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção.
17 e 18 de outubro de 2016	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;
20 de outubro de 2016	Data limite para publicação da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição
31 de outubro de 2016	Data limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso todos os documentos necessários à seleção.
08 de novembro de 2016	Publicação pelo DERCA da relação de candidatos com as inscrições homologadas: pagas ou isentas de pagamento.
02 de dezembro de 2016	Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição.
09 de dezembro de 2016	Publicação pelo DERCA da lista com os nomes dos classificados na seleção de cada curso.
12 e 13 de dezembro de 2016	Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção
30 de dezembro de 2016	Data-limite para publicação pelo DERCA do Resultado Final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos.
01 a 03 de fevereiro de 2017	Período para os candidatos classificados solicitarem a confirmação de vaga via <i>web</i> entregarem documentos pessoais no DERCA ou nos <i>campi</i> de aprovação, em horário de expediente. *Recomenda-se contato com os setores para se informar quanto ao horário de atendimento durante o recesso acadêmico.
22 e 23 de fevereiro de 2017	Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso.
Início das aulas	O início das aulas será no 1º semestre letivo de 2017, em data estipulada no Calendário Acadêmico 2017, o qual será publicado no site da UFSM www.ufsm.br até dezembro de 2016.

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Letras - Licenciaturas da UFSM;
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras ou outros Cursos afins – Administração, Arquivologia, Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Filosofia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social e demais Cursos do Centro de Artes e Letras da UFSM e de outras Instituições de Ensino Superior, nesta ordem de prioridade.
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Bacharelado em Letras da UFSM, que não tenham mais de 2 (dois) trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 500 horas em disciplinas dos “Conteúdos da Habilitação” e que não apresentem em seu histórico escolar mais de duas reprovações por frequência na mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de cinco disciplinas.
- 4º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Letras ou em outros cursos afins - Administração, Arquivologia, Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Filosofia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social e demais Cursos do Centro de Artes e Letras pela UFSM, nesta ordem de prioridade.
- 5º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Letras ou em outros cursos afins - Administração, Arquivologia, Ciências Sociais, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Filosofia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social e demais Cursos do Centro de Artes e Letras de outras Instituições de Ensino Superior.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos concorrentes dos **itens 3º, 4º e 5º**, do item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE, serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas das disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação.
- 3.2 O cálculo da média simples se dá pela soma das notas das disciplinas dividida pelo número de disciplinas. Para o cálculo do desempenho acadêmico, são consideradas todas as disciplinas do histórico escolar dos candidatos, inclusive as reprovações por frequência, para as quais é atribuída nota igual a zero.

4.3 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue: **A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade; **B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital); **C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA. **D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga (Confirmação *web* + entrega de documentos pessoais) e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

Endereço da Coordenação	Horário para a Coordenação receber os documentos
Av. Roraima, nº 1000 - Centro de Educação, Bloco 16, Ala A-2, sala 3220 B, Santa Maria/RS	Manhã: 09h00min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1
DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES
→ <u>FICHA DE INSCRIÇÃO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</u>: 1 via
A inscrição é feita pela <i>web</i> , no site da UFSM www.ufsm.br . (Em caso de dúvidas, ler o item 4 da Parte Geral do edital).
<u>Candidato a qual modalidade deve entregar</u>: Reingresso, Transferência Interna Transferência Externa; Portador de Diploma.

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 vias originais assinadas ou obtidas pelo Portal do Aluno com certificação digital**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 via original**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 1 cópia simples.**

O candidato que estiver concluindo o curso no semestre corrente poderá apresentar o Atestado de Provável Formando para esta seleção. Se aprovado, deverá seguir as orientações do item referente à Confirmação de Vaga, da Parte Geral do edital.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica em desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (nome completo, e-mail, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores, bolsistas ou estagiários da UFSM no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga, que se dá por meio de solicitação via *web* mais entrega de documentos pessoais no DERCA, e Matrícula em

Disciplinas, estabelecidas nos itens 10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS e 11 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, sob pena de perder o direito à vaga.

6.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula em Disciplinas estão previstos no item 1 CRONOGRAMA deste edital, Parte Geral ou Específica.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 Esta Coordenação/Colegiado de Curso declara estar ciente dos termos da Resolução 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM, bem como que cumpriu todos os prazos internos estabelecidos pela PROGRAD e DERCA para a montagem do presente edital em parceria com esses setores e com sua Secretaria de Curso.

7.2 As modalidades de ingresso previstas no Item 2 desta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de ingresso e reingresso neste curso.

7.3 A Coordenação e o Colegiado de Curso agradecem o apoio e a colaboração de sua Secretaria de Curso no que diz respeito à montagem desta Parte Específica do presente edital, à comunicação com o DERCA e PROGRAD, ao auxílio no cumprimento de prazos internos e, também, pelo trabalho de assessoria a ser desenvolvido ao longo do processo seletivo.

7.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

7.5 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital 0xx/2016 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM.

7.6 Candidatos indeferidos deverão retirar sua documentação no prazo de 30 dias, após este período material será descartado.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso Bacharelado em Letras

Centro de Educação

Bloco 16, Ala A2 - Sala 3220

Fone: (55) 3220 9662

Santa Maria, 14 de outubro de 2016.

Augusto Elias Penna e Souza
Secretário do Curso de Bacharelado em
Letras – Português e Literaturas

Rosaura Maria Albuquerque Leão
Coordenadora do Curso de Bacharelado
em Letras – Português e Literaturas